

PASSIVOS CONTINGENTES





# Sumário

INTRODUÇÃO	3
ROTEIRO CONTÁBIL	
1 - Conceitos	3
1.1 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	3
1.2 - Definições	4
2 – Contabilização	5



# **INTRODUÇÃO**

O presente Roteiro Contábil, sob o número nº 007/SUPER/SEFIN/2020, visa elucidar, de modo prático, os lançamentos contábeis a serem executados pelas unidades gestoras no tocante ao registro dos Passivos Contingentes.

Este Roteiro foi elaborado em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 8ª edição.

## **ROTEIRO CONTÁBIL**

#### 1 - Conceitos

#### 1.1 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

A normatização dos procedimentos contábeis relativos a provisões, passivos contingentes e ativos contingentes foi elaborada com base na Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Conselho Federal de Contabilidade, observando também a International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) 19 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes do International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB) e a legislação aplicável.

O objetivo deste capítulo é conceituar provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, e normatizar os procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões, dos passivos contingentes e dos ativos contingentes.

Os procedimentos aqui descritos aplicam-se a provisões, passivos contingentes e ativos contingentes de forma geral, incluindo a contabilização de contratos onerosos e provisões para reestruturação. Excluem-se do escopo deste capítulo os seguintes itens:

- a. Provisões e passivos contingentes oriundos de benefícios sociais para os quais a entidade não recebe compensação dos beneficiários em valor aproximadamente igual ao dos produtos e serviços fornecidos;
  - b. Contratos a executar, quando não onerosos;
  - c. Contratos de seguro sujeitos a normas contábeis específicas;
- d. Benefícios a empregados, exceto benefícios de rescisão contratual resultantes de um processo de reestruturação;



- e. Instrumentos financeiros, incluindo garantias;
- f. Contratos de execução;
- g. Arrendamento mercantil, com exceção de arrendamento mercantil que tenha se tornado oneroso.

Para fins do item "b", considera-se contrato a executar aquele em que nenhuma das partes cumpriu quaisquer de suas obrigações ou as executaram apenas parcialmente. Um contrato será considerado oneroso quando os custos inevitáveis de atender suas obrigações excederem os benefícios econômicos ou potencial de serviços que se espera receber.

Além das exceções elencadas acima, sempre que houver norma para tratar de um tipo específico de provisão, ativo contingente ou passivo contingente, deverá prevalecer a norma específica.

## 1.2 - Definições

#### 1.2.1 - Provisão

Provisão é um passivo de prazo ou valor incerto.

O termo provisão não deve remeter a elementos do ativo, como ajuste para perdas de recebíveis, por exemplo.

#### 1.2.2 - Passivo Contingente

Passivo contingente é:

- a. Uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou
- b. Uma obrigação presente resultante de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:
- I É improvável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção da obrigação; ou
  - II Não é possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação.



## 1.2.3 - Ativo Contingente

Ativo contingente é um ativo possível resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade.

## 2 - Contabilização

Os passivos contingentes não devem ser reconhecidos em contas patrimoniais. No entanto, deverão ser registrados em contas de controle do PCASP e divulgados em notas explicativas. A divulgação só é dispensada nos casos em que a saída de recursos for considerada remota.

Os passivos contingentes devem ser periodicamente avaliados para determinar se uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços se tornou provável. Caso a saída se torne provável, uma provisão deverá ser reconhecida nas demonstrações contábeis do período em que ocorreu a mudança na probabilidade. Por exemplo, uma entidade do governo pode ter desobedecido a uma lei ambiental, mas não está claro se algum dano foi causado ao meio ambiente. Quando, subsequentemente, tornar-se claro que o dano foi causado e que a reparação será exigida, a entidade deverá constituir uma provisão.

Para emissão do documento deve-se escrever na última linha da tela inicial do SIAFEM o comando >NL

```
___ SIAFEM2020-TABELAS, EVENTOS, CONEVENTO ( CONSULTA EVENTO
CONSULTA EM 12/08/2020 AS 10:12 USUARI
EVENTO : 54.0.808 MNEMONICO : PASSIVOS CO
EXTENSO : REGISTRO DE PASSIVOS CONTINGENTES
                                                                                                                      USUARIO : EDSON
: PASSIVOS CONTIGENTES
EVENTO COMPLE. LISTA
DOCUMENTOS PERMITIDOS
USO DO EVENTO
CREDOR/RECOLHEDOR
                                                                                                                            SINAL DO EVENTO: BALANCEADO
                                                             ΝL
                                                             0 -TODAS AS UNIDADES GESTORAS
0 -NAO EXIGE
02-CGC/CPF/IG(PF OU EX)/999 OU NULO
0 -NORMAL (MENSAL) EXIGE
7411XXXXX NATUREZA:
 INSCRICAD
 BERTURA/ENCERRAMENTO
                                                                                                                                              EXIGE FONTE: NAO
ABERTURA/ENCERRAMENTO : 0 -NORMAL (MENSA CLASSIFICACAO : 7411XXXXX NATE EXERCICIO DA NE : INDICA GESTAO TESOURO : 00-INDIFERENTE UG EXEC.1: 01-UG EMITENTE GUG EXEC.2: 02-UG FAVORECIDA GUBEST. CRED/FAU.UG/GEST: 00-INDIFERENTE COMPLEMENTAR: DRDEM CRONOLOGICA : 3-Nao Aplicavel REGISTRO DE PASSIVOS CONTINGENTES
                                                                                                                                                         ESTORNO: 545808
                                                                                                    GESTAO EXEC.1: 01-GESTAO DO EMITENTE GESTAO EXEC.2: 02-GESTAO DO FAVORECIDO
                                                                                                                  MNEMO:
                                                                                                                                                             UG FAVOR.:
                                                                                                                 UG EMIT.:
```



### **Evento: 54.0.808 - Registro Passivos Contingentes**

### Natureza da informação: CONTROLE

D 7.4.1.1.X.XX.XX – PASSIVOS CONTINGENTES C 8.4.1.1.X.XX.XX – PASSIVOS CONTINGENTES PREVISTOS

Contas Contábeis	Descrição
7.4.1.1.0.00.00	Passivos Contingentes
7.4.1.1.1.00.00	Demandas Judiciais
7.4.1.1.2.00.00	Dívidas em Processo de Reconhecimento
7.4.1.1.3.00.00	Avais e Garantias Concedidas
7.4.1.1.4.00.00	Assunção de Passivos
7.4.1.1.5.00.00	Assistências Diversas
7.4.1.1.9.00.00	Outros Passivos Contingentes

Para cada tipo/classe de passivo contingente, a entidade deve evidenciar, em notas explicativas, uma breve descrição da natureza do passivo contingente e, quando aplicável:

- a. A estimativa de seu efeito financeiro;
- b. A indicação das incertezas em relação à quantia ou periodicidade da saída; e
- c. A possibilidade de algum reembolso.



## 3 - Considerações Finais

Este roteiro não tem por objetivo esgotar o assunto, pois o mesmo é, por sua natureza e complexidade, mutável e extremamente dinâmico e tampouco tem o caráter de substituir o conhecimento da legislação orçamentária, contábil e financeira.

Por fim, a Diretoria Central de Contabilidade e Diretoria de Normatização e Acompanhamento Fiscal, por intermédio das Contadorias de Normas e Conformidade Contábil encontram-se à disposição de todos para receber sugestões, críticas, bem como, elucidar dúvidas sobre qualquer capítulo e/ou assunto contido neste documento, por meio do endereço eletrônico: super.sefin@gmail.com

Porto Velho 08 de Setembro de 2020.

Elaboração e Padronização:

Jeferson Fernando F. Erpen Contador Central de Normas

Edson Silva da Cunha Contador Central de Conformidade Contábil

Revisão:

Luana Luiza G. de Abreu Hey Contadora SUPER/SEFIN Assessora Técnica Contábil

De acordo:

Ednaldo Gomes de Paiva Sodré Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal

Laila Rodrigues Rocha
Diretora Central de Contabilidade

Publique-se:

**Jurandir Claudio Dadda** Superintendente de Contabilidade